



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 12 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica **DESAPROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, (Processo nº 314232/17) de responsabilidade do Ex Prefeito Municipal senhor José Roberto Coco.

Parágrafo único. Fica **MANTIDA** a decisão do Acórdão nº 565/19 - Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2019 - Sessão nº 41.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de maio de 2020.

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador AIRTON HERNANDES VERUSSA

Presidente

Vereador RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Relator/Secretário

Vereador CARLOS JAIR BUENO

Membro